



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.794/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial**, na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina no Orçamento de 2022, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão: 006000 – Secretaria Municipal de Administração

Unid. Orçamentária: 006001 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração

Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.198 – Manutenção da Câmara de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
564	33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcios	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 48.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 48.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
121	46957100000 – Principal da	10010000000 –	R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Dívida Contratual Resgatado	Recursos Ordinários	
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 48.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar na peça orçamentária e no Plano Anual de Investimentos o número da ficha do elemento de despesa e da fonte de recursos necessário a implementação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de maio de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

┌ CÂMARA MUNICIPAL DE ┐
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 04 05 22
└ Bryan C. de Souza ┘
Protocolista